



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 07/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. 05/81 DE 23.12.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Homologada a Portaria nº GR.1011/80 de 17 de dezembro de 1980, que abre "Ad referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$... 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

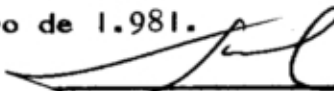
08442083.557.014 - CONTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA DIDÁTICO-CIENTÍFICO.

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 2.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas por recursos repassados pelo FNDE.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de janeiro de 1.981.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES = MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

